



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos

NOTA INFORMATIVA

Nº da Nota Informativa: 057/2025

Nº do Processo: 020.00009683/2025-52

Interessado: Diretoria de Recursos Hídrico

Assunto: Deliberação COFEHIDRO nº 271, de 11 de junho de 2025

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata a presente de fundamentar a minuta de deliberação do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO que “Ratifica a transferência de recursos apurado pela SECOFEHIDRO em dezembro de 2024 ao Programa de Fiscalização Continuado da SP Águas - PROFISC-SP Águas”, a ser submetida em Reunião Extraordinária do COFEHIDRO em 11 de junho de 2025.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei estadual nº 7.663, de 30/12/1991 – Artigo 36, Inciso IX;
- Decreto estadual nº 48.896, de 26/08/2004 – Artigo 10;
- Portaria DAEE nº 318, de 17 de janeiro de 2020;
- Deliberação COFEHIDRO nº 216, de 31 de janeiro de 2020, que “Aprova programa especial de interesse público para aplicação de recursos oriundos das multas de outorgas pelo uso dos recursos hídricos, aprova Plano de Trabalho do Programa de Fiscalização Continuado do Departamento de Águas e Energia Elétrica - PROFISC-DAEE e dá outras providências”;
- Deliberação COFEHIDRO nº 268, de 16 de dezembro de 2024, que “Aprova a alteração do nome do empreendimento para Programa de Fiscalização Continuado da SP Águas - PROFISC-SP Águas, o 5º aditamento de prazo e valor e atualiza o Plano de Trabalho”.

3. HISTÓRICO

A Deliberação COFEHIDRO nº 216, de 31 de janeiro de 2020, aprovou o programa especial de interesse público para aplicação de recursos oriundos das multas de outorgas pelo uso dos recursos hídricos, e o Plano de Trabalho do Programa de Fiscalização Continuado do Departamento de Águas e Energia Elétrica - PROFISC-DAEE, atual SP-Águas.

O plano apresentado para a primeira fase se fundamentava na implementação de medidas

iniciais controladas, com o objetivo de viabilizar a estruturação uniforme do órgão de modo a possibilitar a ampliação gradual de suas ações e, nas fases seguintes do programa, visava promover a intensificação da fiscalização conforme preconizam os regulamentos da outorga.

Os recursos destinados ao PROFISC são oriundos da fonte: recursos das 'Multas de Outorga' depositados em conta bancária específica do FEHIDRO junto ao Agente Financeiro, constantes do Orçamento da SEMIL na Ação Orçamentária 1153 - Gestão do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO; Programa 2625 "Desenvolvimento e Implementação da Política de Recursos Hídricos.

O Programa recebeu o 1º aporte de recurso em 2020, baseado no plano de trabalho intitulado "fase 1 – biênio 2020-2021" no valor de R\$ 4.879.228,63 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), referente a recursos arrecadados de anos anteriores, devidamente aprovado pela Deliberação COFEHIDRO nº 216/2020. Após este primeiro recurso o contrato passou a ser aditado anualmente, com os valores aportados nos anos, sendo:

Nº do aditamento	Ano	Deliberação COFEHIDRO	R\$
1º	2020	Nº 230/2020	405.098,75
2º	2021	Nº 242/2021	1.512.520,05
3º	2022	Nº 252/2022	4.670.835,19
4º	2023	Nº 260/2023 e Ofício SECOFEHIDRO nº 172/2023	4.239.711,52
5º	2024	Nº 268/2024	2.599.183,71

Sendo assim, até setembro de 2024, foi aportado ao PROFISC o valor total de R\$ 18.306.577,85 (dezoito milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), somando-se o contrato e seus aditivos.

Ocorre que na Deliberação COFEHIDRO nº 268, de 16 de dezembro de 2024, em seu artigo 4º, a Secretaria Executiva do COFEHIDRO – SECOFEHIDRO ficou autorizada a apurar junto ao Agente Financeiro os valores arrecadados nos meses de outubro a dezembro de 2024 e solicitar a transferência desta apuração em cota única na última semana de dezembro de 2024 à conta do Programa de Fiscalização Continuado da SP Águas - PROFISC-SP Águas. Além disso, a referida Deliberação, em seu § 2º, artigo 4º, determinou que o COFEHIDRO deverá ratificar a transferência do recurso apurado por intermédio de uma Deliberação.

4. ANÁLISE

Conforme determinado na Deliberação COFEHIDRO nº 268/2024, a SECOFEHIDRO apurou o montante de R\$ 796.531,68 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), referente aos meses de outubro a dezembro de 2024 e emitiu o Ofício SECOFEHIDRO nº 224, em 26 de dezembro de 2024, ao Agente Financeiro que realizou a transferência do valor à conta estipulada.

Sendo assim, o Programa de Fiscalização Continuado da SP Águas - PROFISC–SP Águas, passou a ter um valor total de R\$ 19.103.109,53 (dezenove milhões, cento e três mil, cento e nove reais e cinquenta e três centavos).

5. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, visando à continuidade do PROFISC, encaminhamos para avaliação a minuta de deliberação anexa.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Carolina Miramar de Souza Almeida

Coordenadora de Operacionalização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

De acordo,

Marcela Nectoux

Diretora de Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Miramar De Souza Almeida, Coordenador**, em 31/05/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Peixoto Nectoux, Diretor**, em 31/05/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069115802** e o código CRC **C4AB03E8**.